

3. Data a partir da qual não há mais necessidade de preservação e guarda dos documentos e materiais produzidos nas eleições suplementares, dos meios de armazenamento de dados utilizados pelos sistemas eleitorais, bem como das cópias de segurança dos dados, desde que não haja recurso envolvendo as informações neles contidas.

4. Data a partir da qual poderão ser retirados os lacres das urnas eletrônicas e dos cartões de memória de carga.

ABRIL DE 2019

3 de abril de 2019 – Quarta-feira

1. Último dia do prazo para o eleitor que deixou de votar apresentar justificativa ao Juiz Eleitoral.

MAIO DE 2019

3 de maio de 2019 – Sexta-feira

1. Data até a qual os candidatos ou partidos deverão conservar a documentação concernente às suas contas, desde que não estejam pendentes de julgamento, hipótese na qual deverão conservá-la até a decisão final.

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)

Aprova o Plano de Obras 2020 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, estabeleceu que cada Tribunal deverá elaborar seu Plano de Obras,

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.369, de 13 de dezembro de 2011, e na Resolução TRE/RN nº 17, de 17 de novembro de 2011;

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº 0601630-51.2018.6.20.0000-PJe (PAE nº 18051/2018) e o que restou decidido na Sessão Plenária na data em epígrafe,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte para o ano de 2020, nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 19 de dezembro de 2018.

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Presidente

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Francisco Glauber Pessoa Alves

Juiz José Dantas de Paiva

Juiz André Luís de Medeiros Pereira

Juiz Luís Gustavo Alves Smith

Juiz Wlademir Soares Capistrano

Doutora Cibele Benevides Guedes da Fonseca

Procuradora Regional Eleitoral

(*) O anexo da Resolução encontra-se no final da edição.

ACÓRDÃOS

REF.: PA Nº 0601630-51.2018.6.20.0000-PJE (PAE Nº 18051/2018)

ASSUNTO: APROVA O PLANO DE OBRAS DA JUSTIÇA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE PARA O EXERCÍCIO DE 2020

INTERESSADO(A): SEÇÃO DE ENGENHARIA DO TRE/RN

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. MINUTA DE RESOLUÇÃO. PLANO DE OBRAS. EXERCÍCIO DE 2020. RESOLUÇÃO Nº 17/2011-TRE/RN E RESOLUÇÕES NºS 102/2009 e 114/2010-CNJ. APROVAÇÃO.

Vistos etc.

ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da douta Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a minuta de Resolução que institui o plano de obras da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte para o exercício de 2020, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão.

Anotações e comunicações.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Natal-RN, 19 de dezembro de 2018.

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Presidente

ATOS CONJUNTOS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETE DOS JUÍZES

GABINETE DO JUIZ WLADEMIR SOARES CAPISTRANO

DECISÕES E DESPACHOS

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0601635-73.2018.6.20.0000

PROCEDÊNCIA: NATAL/RN

RELATOR: JUIZ ANDRE LUÍS DE MEDEIROS PEREIRA

PLANTONISTA: JUIZ WLADEMIR SOARES CAPISTRANO

ASSUNTO: CARGO - GOVERNADOR, ELEIÇÕES - ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL - RN

REPRESENTADOS: MARIA DE FATIMA BEZERRA E ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS

DECISÃO



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO GRANDE DO NORTE**

Plano de Obras

2020



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PLANO DE OBRAS 2020

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Presidente

Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora Geral

Andrea Carla Guedes Toscano Campos
Secretária de Administração e Orçamento

Lígia Rogéria Maniçoba Ferreira
Coordenadora de Apoio Administrativo

Ronald José Amorim Fernandes
Chefe da Seção de Engenharia

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO.....	4
II. ESTRUTURA ATUAL.....	5
III. POLÍTICA ADOTADA PELO TRE/RN.....	6
IV. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS ZONAS ELEITORAIS.....	8
V. OBRAS EM CURSO	9
VI. PLANEJAMENTO DE CONSTRUÇÕES PARA O EXERCÍCIO 2020.....	10
ANEXO I – AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO	14
ANEXO II - AVALIAÇÃO DO PROJETO DA OBRA E DA ADEQUAÇÃO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.....	16
ANEXO III – PRIORIDADE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS.....	19
Grupo I – Obras com custos totais estimados de R\$ 330.000,00 até R\$ 3.300.000,00 (Art. 23, I, b, Lei nº 8.666/1993).....	19
Grupo II – Obras com custos totais estimados acima de R\$ 3.300.000,00 (Art. 23, I, c, Lei nº 8.666/1993).....	19
ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	20
ANEXO V – PADRONIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIO ELEITORAL.....	23

I. APRESENTAÇÃO

Trata-se de proposta para o Plano de Obras de 2020 deste egrégio Tribunal Eleitoral, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 17/2011-TRE/RN, com alterações trazidas pela Resolução nº 24/2012-TRE/RN.

O Plano de Obras visa dar igual cumprimento ao disposto na Resolução nº 23.544/2017-TSE, que dispõe sobre a elaboração de plano de obras e a padronização das construções de cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral.

Exigência também da Resolução nº 114/2010-CNJ, que determina aos tribunais a elaboração anual de plano de obras, conforme dispõe o seu Art. 2º, *verbis*:

Art. 2º Os tribunais elaborarão o plano de obras, a partir de seu programa de necessidades, de seu planejamento estratégico e das diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, atendendo a Resolução nº 102, de 15 de dezembro de 2009.

O levantamento de necessidades de construções e intervenções para compor o presente Plano de Obras levou em consideração ainda o disposto no Art. 7º, da Resolução nº 17/2011-TRE/RN:

Art. 7º As obras constantes do Plano de Obras serão possíveis a partir da obtenção cronológica dos seguintes atributos:

I - disponibilidade de terreno em condição regular para a execução da obra e do respectivo estudo de viabilidade sob os aspectos legal, técnico, econômico, social e ambiental;

II - existência do projeto básico e executivo elaborado conforme as diretrizes, os referenciais de área e os sistemas de custos estabelecidos nesta Resolução;

III - projetos aprovados pelos órgãos públicos competentes, conforme a legislação vigente.

Em resumo, foram indicadas para o Plano de Obras de 2020:

- **Ampliação e Reforma de** Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte;
- **Ampliação e** Reforma de Depósito de Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Município de Natal-RN;
- Reforma de Cartório Eleitoral no Município de Natal-RN;
- Construção de Cartório Eleitoral no Município de Santa Cruz-RN;
- Instalação de Usina Fotovoltaica no TRE/RN.

II. ESTRUTURA ATUAL

De forma objetiva, apresentamos a relação atual dos imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral no Rio Grande do Norte, subdividindo-se os grupos em Capital e interior do Estado.

1 - Edificações próprias utilizadas pelo TRE/RN na Capital:

Prédios na capital	Zona Eleitoral	Área Construída m ²	Ano de Inauguração	Eleitorado
Novo edifício-sede do TRE/RN e prédio anexo da ampliação	-	16.400,00	1982 / 2001	2.373.586
COJE - Centro de Operações da Justiça Eleitoral	-	5.392,42	2001	-
Fórum Eleitoral da Capital	1 ^a / 2 ^a / 3 ^a / 4 ^a / 6 ^a	2.706,62	2004	557.130
Total da Capital		24.499,04 m²		

2 - Edificações próprias utilizadas pelo TRE/RN no interior do Estado:

	Prédios no interior	Zona Eleitoral	Área Construída m ²	Ano de Inauguração	Eleitorado em Nov/2918
1	Ceará-Mirim	6 ^a / 46 ^a	213,95	2007 / 2016	78.657
2	Macaíba	5 ^a	201,83	2007 / 2016	62.351
3	Caicó	23 ^a /25 ^a /26 ^a	641,77	2008	85.007
4	Mossoró	33 ^a /34 ^a /49 ^a /58 ^a	715,37	2008	229.764
5	Acari	22 ^a	221,04	2010	25.118
6	Alexandria	41 ^a	221,04	2010	24.274
7	Currais Novos	20 ^a	221,04	2010	52844
8	Pau dos Ferros	40 ^a /65 ^a	368,35	2010	46.697
9	Santo Antônio	13 ^a	221,04	2010	29.721
10	São Gonçalo do Amarante	51 ^a	221,04	2010	65.066
11	São José de Mipibu	7 ^a	221,04	2010	39.709
12	João Câmara	10 ^a /62 ^a	221,04	2011	44.961
13	Parelhas	24 ^a	221,04	2011	23.347
14	Nísia Floresta	67 ^a	221,04	2013	33.761
15	Areia Branca	32 ^a	221,04	2014	32.886
16	Assu	29 ^a /54 ^a	287,12	2014	64.127
17	Nova Cruz	12 ^a	221,04	2014	41.000
19	Parnamirim	50 ^a	287,01	2014	119054
20	Patu	37 ^a	221,04	2014	21.352
21	Apodi	35 ^a /45 ^a	234,05	2016	47.708
Total de Próprios no Interior do Estado			5.601,93 m²		1.167.404

Quadro atualizado após a devolução ao Patrimônio da União dos imóveis próprios em Cruzeta e Governador Dix-Sept Rosado.

3 – Imóveis alugados para abrigar Cartórios Eleitorais:

	Prédios	Zona Eleitoral	Área Construída (m²)	Eleitorado em Nov/2018
1	Campo Grande	31 ^a	141,20	15.798
2	Florânia	21 ^a	121,33	17.013
3	Jucurutu	27 ^a	87,58	20.745
4	Lajes	17 ^a	75,14	21.190
5	Luis Gomes	42 ^a	407,72	17.712
6	Macau	30 ^a	160,89	35.802
7	Monte Alegre	44 ^a	200,00	40.881
8	Portalegre	63 ^a	67,31	12.508
9	São Bento do Norte	52 ^a	84,21	18.434
10	São José do Campestre	15 ^a	100,00	21.758
11	São Miguel	43 ^a	242,72	29.001
12	São Paulo do Potengi	8 ^a	176,91	27.848
13	Tangará	53 ^a	91,48	29.873
14	Umarizal	39 ^a	98,05	19.469
Total de alugados no Interior do Estado			2.054,54	m²

O imóvel alugado mais recente foi o prédio em São José do Campestre, sede da 15^a Zona Eleitoral, que anteriormente funcionava em sala cedida pelo Fórum Municipal.

4 - Edificações ocupadas por cessão gratuita ou onerosa no interior do Estado:

	Prédio	Zona Eleitoral	Área (m²)	Ocupação	Eleitorado em Nov/2018
1	Angicos	18 ^a	11	Sala cedida no Fórum	32.030
2	Canguaretama	11 ^a	27	Sala cedida no Fórum	42.559
3	Caraúbas	36 ^a	25	Sala cedida no Fórum	18.219
4	Extremoz	64 ^a	20	Sala cedida no Fórum	37.098
5	Goianinha	9 ^a	11	Sala cedida no Fórum	40.160
6	Martins	38 ^a	46	Sala cedida no Fórum	15.430
7	Pendências	47 ^a	24	Sala cedida no Fórum	29.327
8	Santa Cruz	16 ^a / 68 ^a	112	Sala cedida no Fórum	54.673
9	Santana dos Matos	posto	372	Prédio cedido	22328
10	São Tomé	19 ^a	19	Sala cedida no Fórum	20.622
11	Touros	14 ^a	40	Prédio cedido	30.902
Total de Cedidos do Interior			707	m²	343.348

Observação relevante: dentre as salas e imóveis cedidos, em destaque no quadro acima, com o Rezoneamento, houve a extinção ou mudança das sedes de Zonas Eleitorais, de sorte que as salas cedidas onerosamente pelo Tribunal de Justiça já foram devolvidas, e o imóvel de Santana dos Matos, cedido gratuitamente, será devolvido tão logo seja concluída a revisão biométrica do eleitorado daquela localidade.

III. POLÍTICA ADOTADA PELO TRE/RN

Consoante dispõe o Art. 3º, da Resolução nº 23.544/TSE, cumpre a cada Regional estabelecer e explicitar em seu respectivo Plano de Obras as políticas adotadas no tocante aos temas

de substituição de imóveis locados ou cedidos por imóveis próprios, bem como sobre a dispersão ou concentração da estrutura física:

Art. 3º Considerando a adequação à prestação jurisdicional e às atividades eleitorais, bem como ao princípio da economicidade, cada Tribunal Eleitoral deverá explicitar no plano de obras a política adotada para:

I - ocupação de imóveis, declarando se há a intenção de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios;

II - dispersão ou concentração de sua estrutura física.

No que concerne ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, analisando o histórico da última década, e em maior detalhe nos três últimos exercícios, mantém-se uma política de substituição de ocupação de imóveis cedidos por alugados ou próprios.

Constata-se a partir dos processos de locação de imóveis, por exemplo, nos municípios de Macau, Monte Alegre, Campo Grande e, recentemente, São José do Campestre. Todas as locações partiram de demandas de iniciativa das próprias Zonas Eleitorais, que apontaram a inviabilidade física de aumento de área cedida em Fórum Municipal.

A partir do mesmo histórico, pode-se inferir que o TRE/RN adotou a política de concentração de sua estrutura física, notadamente a partir do Rezoneamento, com extinção e agregação ou reunião de Zonas Eleitorais em imóveis próprios já existentes.

Em função do Rezoneamento, foram concentradas, na última década, as Zonas Eleitorais que anteriormente possuíam sede própria nos municípios de Janduí, Governador Dix-Sept Rosado, e Cruzeta; e prédios alugados, em Afonso Bezerra, Almino Afonso, Jardim de Piranhas, Poço Branco e Upanema; e em imóveis cedidos em Almino Afonso, Arês, Jardim do Seridó, Marcelino Vieira, Pedro Velho, Santana do Matos e Taipu.

Verifica-se, portanto, a adoção de políticas de substituição de imóveis cedidos por alugados ou próprios, e de concentração da estrutura física.

IV. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS ZONAS ELEITORAIS

Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte
Divisão do Estado em Zonas Eleitorais



V. OBRAS EM CURSO

A obra de construção do novo Edifício-Sede deste Regional, objeto dos contratos nº 41/2013 e nº 34/2015, celebrados com a construtora Lotil Engenharia Ltda., foi recebida provisoriamente em 09 de maio de 2018, tendo a empresa celebrado o 11º Termo Aditivo no mês de julho, visando incluir ao objeto da obra as exigências de adequações à Norma pelo Corpo de Bombeiros.

Ainda ao término de 2017, todas as contratações destinadas ao fornecimento e instalação de equipamentos de climatização, de segurança predial, e de informática para o novo Edifício-Sede, bem como as aquisições de mobiliários e demais bens permanentes, foram devidamente executadas e recebidas.

A nova sede foi ocupada pela Secretaria do Tribunal ainda em julho de 2018, com a mudança de todas as unidades administrativas e da Corte Eleitoral para o novo prédio.

Restam pendentes de conclusão apenas os serviços destinados à adequação do prédio do novo Edifício-Sede às exigências formuladas pelo Corpo de Bombeiros, em vistoria para fins de emissão da carta de Habite-se. A este respeito, foram tomadas providências pela Administração no sentido de não utilizar o gás encanado e de isolar a área do Parlatório, objetos principais de risco da vistoria, enquanto não fossem concluídas as adequações.

Dessa forma, o recebimento definitivo da obra de construção do novo Edifício-Sede ainda não foi emitido, até que sejam concluídos os serviços de adaptação do objeto às demandas do Corpo de Bombeiros.

VI. PLANEJAMENTO DE CONSTRUÇÕES PARA O EXERCÍCIO 2020

Para o exercício de 2020, foram contempladas no presente Plano as obras constantes da tabela abaixo, com registro de que algumas delas já foram inscritas em exercícios anteriores, mas não lograram sucesso, a exemplo das obras do Fórum de Natal, de Parnamirim, e de Santa Cruz.

São as seguintes obras:

OBRA - MUNICÍPIO - ZONA ELEITORAL	VALOR PREVISTO
Construção de Passarela Elevada para o Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	R\$ 800.000,00
Reforma de Depósito de Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Município de Natal-RN	R\$ 1.400.000,00
Reforma de Cartório Eleitoral no Município de Natal-RN	R\$ 450.000,00
Construção de Cartório Eleitoral no Município de Santa Cruz-RN	R\$ 1.225.000,00
Instalação de Usina Fotovoltaica do TRE/RN	R\$ 3.825.000,00
Total:	R\$ 7.700.000,00

V.1. Ampliação e Reforma de Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

O novo Edifício-Sede situa-se na área posterior do lote do Fórum Eleitoral de Natal, e já se encontra em funcionamento desde julho de 2018.

Visando dar maior mobilidade ao eleitor que procura a Justiça Eleitoral, foi proposta a construção de uma passarela metálica elevada, sobre o acesso interno de veículos, que separa os prédios da nova sede e do Fórum.

A proposta permitirá ao eleitor que adentra o Fórum Eleitoral no nível do passeio público, deslocar-se neste mesmo pavimento até o prédio posterior, da nova sede, sem desvios, rampas, escadarias ou faixas de pedestres.

O elemento da passarela visa melhorar o acesso ao eleitor, servidores, juízes e membros da Corte, assim como as condições de acessibilidade do imóvel, e ainda promover maior integração entre as edificações do Fórum Eleitoral e da nova sede do Tribunal.

A obra envolve a execução de fundações, de pilares em concreto, a estrutura metálica da passarela em si, sua cobertura e vedações, bem como as respectivas instalações elétricas e sinalização.

No sistema da proposta orçamentária (SIGEPRO) esta ação orçamentária foi cadastrada como *Ampliação e Reforma de Edifício-Sede do TRE/RN*, a pedido da Setorial, tendo em vista o acréscimo à área construída da edificação e as intervenções nas estruturas existentes.

V.2. Ampliação e Reforma de Depósito de Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Município de Natal-RN

A Reforma do Centro de Operações da Justiça Eleitoral envolve a adequação do prédio do Galpão de Urnas, visando melhor aproveitamento dos espaços internos, com a verticalização do armazenamento das urnas eletrônicas, e readequação das áreas remanescentes para o armazenamento de bens patrimoniais e de almoxarifado, atualmente dispostos em ambientes diversos do imóvel.

Área interna do Galpão de Urnas deverá sofrer intervenção física, de forma a modificar a destinação e uso dos ambientes, com a verticalização do armazenamento de urnas eletrônicas, e reforma do espaço interno para aumento das áreas de estoque dos bens patrimoniais e de almoxarifado.

No sistema da proposta orçamentária (SIGEPRO) esta ação orçamentária foi cadastrada como *Ampliação e Reforma de Depósito de Armazenamento de Urnas no Município de Natal*, a pedido da Setorial, tendo em vista o acréscimo à área construída da edificação e as intervenções nas estruturas existentes.

V.3. Reforma de Cartório Eleitoral no Município de Natal-RN

O Fórum Eleitoral de Natal conta atualmente com 14 (quatorze) anos desde sua inauguração, e necessita da substituição de suas telhas metálicas, bem como da recuperação das estruturas metálicas da cobertura do prédio, de dômus em policarbonato, dos portões de ferro da guarita, bem como adequação do passeio público e acesso de veículos, além de adaptações para fins de acessibilidade.

As intervenções na cobertura, tantas são as infiltrações, que deverão ser tratadas com caráter crítico, vez que poderão interferir no bom funcionamento da edificação do Fórum Eleitoral de Natal.

Além disso, com a conclusão da obra do novo Edifício-Sede, que se situa na área posterior do prédio do Fórum da Capital, algumas intervenções são necessárias para adequar o fluxo de pedestres e o acesso de veículos, já que o imóvel passará a ter entrada única.

A reforma do Fórum Eleitoral tem o objetivo de tornar as instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor, público-alvo da Justiça Eleitoral.

V.4. Construção de Cartório Eleitoral no Município de Santa Cruz-RN

O terreno localizado no município de Santa Cruz já pertencia à União Federal, e foi entregue pela Secretaria do Patrimônio da União ao TRE/RN em 2013, e se destinou à construção do Fórum Eleitoral da 16ª e 68ª ZE.

A Administração chegou a realizar licitação para a contratação da obra, no encerramento do exercício de 2013, por meio da Tomada de Preços nº 04/2013, que não logrou êxito.

Os projetos executivos foram elaborados em 2013, e o Tribunal já dispõe do terreno e do necessário laudo de sondagem, será necessário apenas realizar atualização de especificações e da planilha orçamentária da obra, para o lançamento de novo edital.

Quanto à necessidade, tem-se que os Cartórios de Santa Cruz ocupam salas cedidas no Fórum municipal, em um imóvel alugado pelo Tribunal de Justiça a particular, que ora abriga o Fórum Municipal.

Registre-se que há diversas demandas daquelas Zonas Eleitorais, anotadas em relatórios de Correição, solicitando melhoria em vários quesitos, inclusive quanto à segurança predial.

Tendo em vista que o Fórum da 16ª e 68ª ZE totaliza mais de 54.000 eleitores, justifica-se a necessidade de maior atenção da Administração em priorizar os Fóruns Eleitorais com maior eleitorado, em vista do planejamento para as próximas décadas.

V.5. Instalação de Usina Fotovoltaica no TRE/RN

Trata-se de ação destinada à construção, montagem e instalação de usina solar fotovoltaica com potência estimada de 1 MWp (um megawatt-pico), interligada à rede da concessionária, inclusive obras civis para muros e cercas, fundações, estruturas metálicas de sustentação, cabamentos, subestação elétrica e respectivo posteamento.

O cálculo preliminar de estimativa da potência do sistema foi elaborado pela própria Seção de Engenharia, com base em uma previsão projetada de aumento de 40% sobre o atual consumo, dadas as novas condições do novo Edifício-Sede, cuja área é de quase o triplo da atual sede, além do crescimento estimado ordinário.

A geração autônoma de energia permitirá ao TRE/RN realizar a compensação de créditos com o seu consumo, e, com isso, a consequente redução das despesas mensais de custeio, contribuindo para o enquadramento do TRE às exigências da Emenda Constitucional nº 95 (do teto de despesas de custeio), tendo em vista o baixo valor de manutenção do sistema de geração e sua longevidade.

Considerando a vida útil do sistema superior a 20 (vinte) anos, tem-se que o valor do investimento inicial tem prazo de retorno de aproximadamente 06 (seis) anos, o que torna o investimento economicamente atraente e vantajoso para a Administração.

Estima-se que os créditos pela geração atinjam o total de 188.000KWh/mês, estimados em R\$ 722.000,00 anuais, dando-se sua compensação somente sobre a energia elétrica consumida, e não abrangendo os valores cobrados nas faturas de energia a título de contribuição para iluminação pública e demanda contratada.

Para sua implantação, estima-se a necessidade de área de aproximadamente 5.000m² (cinco mil metros quadrados), com variações a depender do modelo e fabricante de painéis solares fotovoltaicos a licitar.

O TRE/RN dispõe de imóveis próprios nesta Capital que podem receber a instalação da usina solar, pois preenche os requisitos necessários no tocante à área disponível e proximidade com subestação elétrica.

No Centro de Operações da Justiça Eleitoral – COJE, o Depósito de Armazenamento de Urnas possui área disponível de 3.024m² no telhado, e mais 3.720m² de área disponível no gramado da área de permeabilidade externa.

Há portanto imóveis próprios nacionais, entregues ao TRE/RN, e disponíveis para a instalação de usina solar fotovoltaica.

A medida de energia limpa representa ainda o empenho da Administração na implantação da Agenda Ambiental, e na busca das certificações ambientais de redução de impactos quanto às mudanças climáticas e de critérios de sustentabilidade.

Por fim, conforme disposto no Art. 3º, da Resolução nº 114/2010-CNJ, registramos que todas as ações estratégicas acima se enquadram no Grupo II, ou seja, obras cujo valor se encontra entre R\$ 330.000,00 e R\$ 3.300.000,00.

ANEXO I – AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO

Anexo I - Tabela II - Exclusiva para ampliações e reformas de imóveis.

Identificação do imóvel	Ampliação e Reforma de Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte			Pontuação
Critérios	Escala de Valoração			
Estado de conservação	Bom	Regular	Ruim	0
	0	2	4	
Risco aos usuários	Não	Sim	Condenado DefesaCivil	0
	0	2	4	
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Disponibilidade do espaço atual	Adequado		Inadequado	0
	0		1	
TOTAL				1,0

Anexo I - Tabela II - Exclusiva para ampliações e reformas de imóveis.

Identificação do imóvel	Ampliação e Reforma de Depósito de Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Município de Natal-RN			Pontuação
Critérios	Escala de Valoração			
Estado de conservação	Bom	Regular	Ruim	2
	0	2	4	
Risco aos usuários	Não	Sim	Condenado DefesaCivil	0
	0	2	4	
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Disponibilidade do espaço atual	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
TOTAL				4,0

Anexo I - Tabela II - Exclusiva para ampliações e reformas de imóveis.

Identificação do imóvel	Reforma de Cartório Eleitoral no Município de Natal-RN			Pontuação
Critérios	Escala de Valoração			
Estado de conservação	Bom	Regular	Ruim	2
	0	2	4	
Risco aos usuários	Não	Sim	Condenado DefesaCivil	0
	0	2	4	
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Disponibilidade do espaço atual	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
TOTAL				4,0

Anexo I - Tabela I - Exclusiva para construções de novos imóveis.

Identificação do imóvel	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Santa Cruz-RN					Pontuação
Critérios	Escala de Valoração					
Estado de conservação	Bom		Regular		Ruim	3
	0		1		3	
Riscos aos usuários	Não		Sim		Condenado DefesaCivil	0
	0		1		3	
Previsão de Desocupação Planejada	Ano atual= n	n+1	n + 2	n + 3	n + 4	0
	2	1,5	1	0,5	0	
Solicitação de devolução ao cedente	Sim			Não		0
	1			0		
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado			Inadequado		0,5
	0			0,5		
Disponibilidade do espaço atual	Adequado			Inadequado		0,5
	0			0,5		
TOTAL						4,0

Anexo I - Tabela II - Exclusiva para ampliações e reformas de imóveis.

Identificação do imóvel	Instalação de Usina Fotovoltaica no TRE/RN			Pontuação	
Critérios	Escala de Valoração				
Estado de conservação	Bom		Regular	Ruim	0
	0		2	4	
Risco aos usuários	Não		Sim	Condenado DefesaCivil	0
	0		2	4	
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado		Inadequado		1
	0		1		
Disponibilidade do espaço atual	Adequado		Inadequado		0
	0		1		
TOTAL				1,0	

ANEXO II - AVALIAÇÃO DO PROJETO DA OBRA E DA ADEQUAÇÃO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Identificação do novo projeto	Ampliação e Reforma de Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte										Pontuação				
Critérios	Escala de Valoração														
Número de eleitores até	25.000		50.000		75.000		125.000		200.000		400.000		>400.000		2,00
	0		0,25		0,5		0,75		1		1,5		2		
Municípios Atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	0,00				
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2					
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de Imóveis locados ou cedidos por próprios	Sim					Não					0,00				
	1					0									
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					0,50				
	0,5					0									
Movimentação processual	Adequado					Inadequado					0,50				
	0,5					0									
Cartórios ou Atendimento ao eleitor	Sim					Não					2,00				
	2					0									
Depósito de Urnas	Sim					Não					0,00				
	1					0									
Sustentabilidade	Sim					Não					0,50				
	0,5					0									
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica e telefonia)	Sim					Não					0,50				
	0,5					0									
Total											6,00				

Identificação do novo projeto	Ampliação e Reforma de Depósito de Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Município de Natal-RN										Pontuação				
Critérios	Escala de Valoração														
Número de eleitores até	25.000		50.000		75.000		125.000		200.000		400.000		>400.000		2,00
	0		0,25		0,5		0,75		1		1,5		2		
Municípios Atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	0,00				
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2					
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de Imóveis locados ou cedidos por próprios	Sim					Não					0,00				
	1					0									
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					0,50				
	0,5					0									
Movimentação processual	Adequado					Inadequado					0,50				
	0,5					0									
Cartórios ou Atendimento ao eleitor	Sim					Não					0,00				
	2					0									
Depósito de Urnas	Sim					Não					1,00				
	1					0									
Sustentabilidade	Sim					Não					0,50				
	0,5					0									
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica e telefonia)	Sim					Não					0,50				
	0,5					0									
Total											5,00				

Identificação do novo projeto	Reforma de Cartório Eleitoral no Município de Natal-RN										Pontuação				
	Escala de Valoração														
Número de eleitores até	25.000		50.000		75.000		125.000		200.000		400.000		>400.000		2,00
	0		0,25		0,5		0,75		1		1,5		2		
Municípios Atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	0,00				
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2					
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de Imóveis locados ou cedidos por próprios	Sim					Não					1,00				
	1					0									
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					0,50				
	0,5					0									
Movimentação processual	Adequado					Inadequado					0,50				
	0,5					0									
Cartórios ou Atendimento ao eleitor	Sim					Não					2,00				
	2					0									
Depósito de Umas	Sim					Não					0,00				
	1					0									
Sustentabilidade	Sim					Não					0,50				
	0,5					0									
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica e telefonia)	Sim					Não					0,50				
	0,5					0									
Total												7,00			

Identificação do novo projeto	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Santa Cruz-RN										Pontuação				
	Escala de Valoração														
Número de eleitores até	25.000		50.000		75.000		125.000		200.000		400.000		>400.000		0,50
	0		0,25		0,5		0,75		1		1,5		2		
Municípios Atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	1,20				
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2					
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de Imóveis locados ou cedidos por próprios	Sim					Não					1,00				
	1					0									
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					0,50				
	0,5					0									
Movimentação processual	Adequado					Inadequado					0,50				
	0,5					0									
Cartórios ou Atendimento ao eleitor	Sim					Não					2,00				
	2					0									
Depósito de Umas	Sim					Não					1,00				
	1					0									
Sustentabilidade	Sim					Não					0,50				
	0,5					0									
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica e telefonia)	Sim					Não					0,50				
	0,5					0									
Total												7,70			

<i>Identificação do novo projeto</i>	Instalação de Usina Fotovoltaica no TRE/RN										<i>Pontuação</i>
<i>Crítérios</i>	<i>Escala de Valoração</i>										
Número de eleitores até	25.000		50.000	75.000	125.000		200.000	400.000	>400.000		2,00
	0		0,25	0,5	0,75		1	1,5	2		
Municípios Atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	2,00
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de Imóveis locados ou cedidos por próprios	Sim					Não					0,00
	1					0					
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					0,00
	0,5					0					
Movimentação processual	Adequado					Inadequado					0,50
	0,5					0					
Cartórios ou Atendimento ao eleitor	Sim					Não					0,00
	2					0					
Depósito de Umas	Sim					Não					0,00
	1					0					
Sustentabilidade	Sim					Não					0,50
	0,5					0					
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica e telefonia)	Sim					Não					0,50
	0,5					0					
<i>Total</i>										5,50	

ANEXO III – PRIORIDADE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

Grupo I – Obras com custos totais estimados de R\$ 330.000,00 até R\$ 3.300.000,00 (Art. 23, I, b, Lei nº 8.666/1993).

<i>Identificação do novo projeto</i>	Custo total (R\$)	Pontuação Anexo I	Pontuação Anexo II	Soma da pontuação (ordem decrescente)	Prioridade
CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	1.225.000,00	4	7,7	11,7	1
REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE NATAL – RN	450.000,00	4	7	11	2
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL EM NATAL – RN	1.400.000,00	4	5	9	3
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RN	800.000,00	1	6	7	4

Grupo II – Obras com custos totais estimados acima de R\$ 3.300.000,00 (Art. 23, I, c, Lei nº 8.666/1993).

<i>Identificação do novo projeto</i>	Custo total (R\$)	Pontuação Anexo I	Pontuação Anexo II	Soma da pontuação (ordem decrescente)	Prioridade
INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA NO TRE/RN	3.825.000,00	1	5,5	6,5	1

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<i>Identificação do novo projeto</i>	Ampliação e Reforma de Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte		
<i>Nome das Etapas</i>	Acompanhamento	2020	Total
Serv Preliminares	Físico	1,50%	1,50%
	Financeiro	12.000,00	12.000,00
Fundações e movimento de terra	Físico	8,50%	8,50%
	Financeiro	68.000,00	68.000,00
Estrutura em concreto	Físico	15,00%	15,00%
	Financeiro	120.000,00	120.000,00
Estrutura metálica e cobertura	Físico	70,00%	70,00%
	Financeiro	560.000,00	560.000,00
Instalações prediais pluviais e elétricas	Físico	2,00%	2,00%
	Financeiro	16.000,00	16.000,00
Sinalização e acessibilidade	Físico	3,00%	3,00%
	Financeiro	24.000,00	24.000,00
Total	Físico	100,00%	100,00%
	Financeiro	800.000,00	800.000,00

<i>Identificação do novo projeto</i>	Ampliação e Reforma de Depósito de Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Município de Natal-RN		
<i>Nome das Etapas</i>	Acompanhamento	2020	Total
Serv Preliminares	Físico	1,79%	1,79%
	Financeiro	25.000,00	25.000,00
Demolição, reforma e obra civil	Físico	6,79%	6,79%
	Financeiro	95.000,00	95.000,00
Montagem de estrutura vertical de armazenamento	Físico	80,71%	80,71%
	Financeiro	1.130.000,00	1.130.000,00
Reforma dos espaços internos e serviços complementares	Físico	10,71%	10,71%
	Financeiro	150.000,00	150.000,00
Total	Físico	100,00%	100,00%
	Financeiro	1.400.000,00	1.400.000,00

<i>Identificação do novo projeto</i>	Reforma de Cartório Eleitoral no Município de Natal-RN		
<i>Nome das Etapas</i>	Acompanhamento	2020	Total
Serv Preliminares	Físico	2,00%	2,00%
	Financeiro	9.000,00	9.000,00
Recuperação da estrutura metálica	Físico	35,00%	35,00%
	Financeiro	157.500,00	157.500,00
Substituição de telhas metálicas	Físico	60,00%	60,00%
	Financeiro	270.000,00	270.000,00
Substituição de forros internos	Físico	3,00%	3,00%
	Financeiro	13.500,00	13.500,00
Total	Físico	100,00%	100,00%
	Financeiro	450.000,00	450.000,00

<i>Identificação do novo projeto</i>	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Santa Cruz-RN		
<i>Nome das Etapas</i>	Acompanhamento	2020	Total
Serv Técnico Profissionais	Físico	2,00%	2,00%
	Financeiro	24.500,00	24.500,00
Serv Preliminares	Físico	3,50%	3,50%
	Financeiro	42.875,00	42.875,00
Infra e Superestrutura	Físico	23,00%	23,00%
	Financeiro	281.750,00	281.750,00
Elementos de arquitetura (alv, cob, imp, urba, esquadrias, vidros, etc)	Físico	35,00%	35,00%
	Financeiro	428.750,00	428.750,00
Acabamentos (pisos, revest, pintura, forro, etc)	Físico	17,00%	17,00%
	Financeiro	208.250,00	208.250,00
Inst Hidro sanitárias	Físico	5,50%	5,50%
	Financeiro	67.375,00	67.375,00
Inst Eletro eletrônicas	Físico	4,50%	4,50%
	Financeiro	55.125,00	55.125,00
Inst Mecânica	Físico	8,50%	8,50%
	Financeiro	104.125,00	104.125,00
Inst Combate a Incêndio	Físico	1,00%	1,00%
	Financeiro	12.250,00	12.250,00
Total	Físico	100,00%	100,00%
	Financeiro	1.225.000,00	1.225.000,00

<i>Identificação do novo projeto</i>	<i>Instalação de Usina Fotovoltaica no TRE/RN</i>		
<i>Nome das Etapas</i>	Acompanhamento	2020	Total
Serv Técnico Profissionais	Físico	2,35%	2,35%
	Financeiro	90.000,00	90.000,00
Serv Preliminares	Físico	1,18%	1,18%
	Financeiro	45.000,00	45.000,00
Infra e Superestrutura	Físico	1,70%	1,70%
	Financeiro	65.000,00	65.000,00
Elementos de arquitetura (alv, cob, imp, urba, esquadrias, vidros, etc)	Físico	1,44%	1,44%
	Financeiro	55.000,00	55.000,00
Acabamentos (pisos, revest, pintura, forro, etc)	Físico	1,31%	1,31%
	Financeiro	50.000,00	50.000,00
Inst Hidro sanitárias	Físico	0,39%	0,39%
	Financeiro	15.000,00	15.000,00
Inst Eletro eletrônicas	Físico	91,50%	91,50%
	Financeiro	3.500.000,00	3.500.000,00
Inst Combate a Incêndio	Físico	0,13%	0,13%
	Financeiro	5.000,00	5.000,00
Total	Físico	100,00%	100,00%
	Financeiro	3.825.000,00	3.825.000,00

ANEXO V – PADRONIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIO ELEITORAL

Neste caso, aplica-se apenas à ação de **Construção do Cartório Eleitoral no Município de Santa Cruz/RN**.

<i>Identificação do novo projeto</i>	<i>Construção do Cartório Eleitoral no Município de Santa Cruz/RN</i>		
	Área Padrão (m²)	Área do Projeto por ambiente (m²)	Área total do Projeto com 02 Zonas (m²)
Central de atendimento ao eleitor	60 a 78	99	99
Sala de apoio administrativo	30 a 39	30	60
Sala única de juiz e audiências	22 a 29	22	44
Copa e área de serviço	9 a 12	17,2	17,2
Depósito de uso geral	4 a 5	6,3	6,3
Arquivo	18 a 23	18,5	37
Dois banheiros, por gênero, para atender servidores, magistrados e promotores	7 a 9	10	20
Dois banheiros, por gênero, para o público	19 a 25	3,8	11,1
Ambiente para telecomunicação e ativos da rede			
Ambiente excedente (subitem 2.4 do Anexo V)			113,73
Total	169 a 220	206,8	408,33

O projeto arquitetônico para construção do Cartório Eleitoral no Município de Santa Cruz/RN prevê que o imóvel abrigue 02 (duas) Zonas Eleitorais (16^a e 68^a ZE), além de um depósito de urnas eletrônicas.

Prevê o projeto uma sala central de atendimento única, uma copa única, um depósito de limpeza único, apenas dois banheiros públicos e dois banheiros internos, para todo o público interno e externo.